



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	04040000055/18	13/07/2018 10:43:11	NUCLEO TIMÓTEO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: BELO ORIENTE	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: BELO ORIENTE	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Horto Mesquita	4.2 Área Total (ha): 9.304,1600
4.3 Município/Distrito: SANTANA DO PARAISO	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9867	Livro: 2S Folha: 69 Comarca: MESQUITA

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 768.000	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.857.000	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Doce
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 19,61% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel
Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		880,7600	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril 0,0000	
		Outro: não contém 0,0000	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		4,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		4,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Mata Atlântica			0,0030
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial			0,0030
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	766.816 7.847.368
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Outros	corte de 4 exemplares de árvores isoladas nativa		0,0030
	Total		0,0030
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	madeira branca sem valor comerci	0,43	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 0	10.2.2 Diâmetro(m): 0	10.2.3 Altura(nº):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - HISTÓRICO

- Data da formalização: 18/01/2018
- Data da emissão do parecer técnico: 05/07/2018

2 - OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas em uma área de 0,003 ha, sendo um Cafuzinho, uma Cinco Folhas, um Gonçalo Alves e uma Guarapoca na propriedade denominada Horto-Mesquita, Santana do Paraíso/MG com aproveitamento de material lenhoso de 0,43 m³.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel denominado Horto-Mesquita pertencente à Celulose Nipo-Brasileira S.A (Cenibra), localizada no Município de Santana do Paraíso com uma área total de 9.345,00 ha (311,5 módulos fiscais). Matrícula 9.867, Livro 2RG, Cartório de Mesquita, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangular, UTM 23 K, Longitude 766.816 e Latitude 7.847.368, Zona Rural.

Na localidade predominam os Latossolos Vermelho-amarelo. A propriedade pertence à bacia do Rio Piracicaba. As latitudes variam de 200 a 250 metros. O clima é Aw (Tropical com estação seca) de acordo com a classificação de Koppen. A precipitação média anual da região é de 1218,1 mm, conforme registro da estação meteorológica Fábrica. A temperatura média anual é de 240C e a umidade relativa média é de 71,8%.

A propriedade se apresenta com suas atividades voltadas para o fomento florestal, floresta plantada de Eucalyptus sp, por ser esta a sua matéria prima para a produção de celulose.

Desta forma a propriedade com 9.345,00 ha na sua totalidade possui as seguintes ocupações:

- 5.543,04 ha de efetivo plantio;
- 1.910,74 ha de vegetação nativa;
- 880,76 ha de preservação permanente;
- 442,66 ha de estradas;
- 24,36 ha de aceiros;
- 109,25 ha de pesquisa e
- 434,19 ha compreende outros usos.

3.1 – DA RESERVA LEGAL

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel, com área de 1235,21 ha, não inferior à 20%, conforme escritura de registro de imóveis apresentada, registrada sob o nº 9867 – livro 2RG, datado de 23/06/1997, Comarca de Mesquita, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica na sua fisionomia Floresta Estacional semideciduado em estágio médio de regeneração natural.

O Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR está registrado sob o nº MG-3106309-F023996637B24DFE955BBA40D50EE394, datado de 30/09/2015, onde foi declarado um total de 07 (sete) matrículas correspondendo uma área de 24.636,2782 ha, incluindo a propriedade do processo em tela (página 67).

4 - DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A intervenção ambiental (Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas) foi realizada em Caráter Emergencial, conforme documento protocolado de nº 04040001071/17 datado de 24/10/2017, sob a alegação de risco iminente por estarem situadas próximas à residências de particulares assim como trânsito de pessoas e animais. Foram suprimidas quatro árvores nativas, sendo um Gonçalo Alves, um Cafuzinho, um Cinco Folhas e uma Guarapoca com rendimento lenhoso de 0,43 m³, que ficará disposto no solo da propriedade para decomposição. Foi anexado registro fotográfico. (Vide folha 3 dos Autos).

A vistoria técnica "in loco" constatou a veracidade da Comunicação da Intervenção em caráter Emergencial em tela, ficando assim constatada a atividade elencada.

E considerando que a atividade não causará modificação na área e seu entorno, entende-se tratar de atividade de baixo impacto.

No processo em tela, também foi apresentado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), contemplando o plantio de 100 (cem) mudas de espécies nativas, no espaçamento de 3m x 3m, ocupando área de 0,09 ha.

Em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008 foi elaborado Termo de Compromisso de Compensação Florestal por supressão de indivíduos arbóreos isolados, onde este deverá ser cumprido na íntegra e atendendo todos os quesitos mencionados no PTRF apresentado para execução do mesmo.

4.1 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A intervenção foi realizada em uma pequena extensão e possui caráter negativo devido ao fato de ter ocorrido a supressão de vegetação, porém como descrito acima as mesmas estavam colocando em risco residências de particulares, assim como trânsito de pessoas e animais.

5 - CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO do Corte de 04 (quatro) árvores nativas em área de 0,003 ha, que após análise documental e de vistoria técnica "in loco" foi constatado que a intervenção requerida é passível de autorização, que foi realizada em Caráter Emergencial, conforme legislação vigente, no imóvel denominado Horto Mesquita, localizado no município de Santana do Paraíso, sendo proprietária a Empresa Celulose Nipo-Brasileira S/A – CENIBRA.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Leste Mineiro ou pelo Superintendente.

6 - Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Trata-se de regularização de intervenção ambiental de Caráter Emergencial.

7 - LEGISLAÇÃO APLICADA

- Deliberação Normativa COPAM Nº 114/2008, Art. 2º, 4º e 6º "a";
- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13, Art. 8º.
- Lei Estadual Nº 20.922/2013;

8 - LEGISLAÇÃO CONSULTADA

- Lei Federal Nº 11.428/2006;
- Lei Federal nº 12.651/2012;
- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13.
- Medidas Mitigadoras

A empresa possui procedimento operacional para o uso de motosserra onde estão prescritas todas as medidas a serem tomadas no sentido de prevenir impactos ambientais. Os operadores de motosserra e equipamentos são conscientizados com relação a estes procedimentos técnicos, bem como sobre práticas operacionais de limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos evitando assim o vazamento de óleos e graxas.

- Medidas Compensatórias

Para a compensação será realizado o plantio de 100 (cem) mudas nativas de ocorrência local com espaçamento de 3 x 3 m, conforme Deliberação Normativa 114/2008, correspondendo a Vinte e cinco mudas para cada uma suprimida, em uma área de 0,09 ha na mesma propriedade.

Serão aplicadas também técnicas de condução da regeneração natural, assim como adubação, controle de formigas cortadeiras, roçada de plantas invasoras e monitoramento. A localidade está inserida com referência na coordenada de latitude 7847039; longitude 768789.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA - MASP: 562866-4

MARCOS IWAO ITO - MASP: 1056887-1

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER